



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição N° 1187

DECRETO N.º 63/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinados ao reforço de dotação do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.1017	Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte 518 – 17077-1 Saúde Capital Investimento SUS	160.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Maio de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1187

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

Data da disponibilidade: a partir do dia 30/05/2018.

Data de realização: 14/06/2018 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3127-1000

Mauá da Serra, 29 de Maio de 2018.

Francisco Junior dos Santos
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O MUNICÍPIO de **Mauá da Serra**, torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Junho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	345.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3127 - 1000 - E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br**. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra, das 08:00 às 17:00 horas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA,
30 DE MAIO DE 2018.**

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1187

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ZANIN & MORENO LTDA - EPP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CENTRAL TELEFÔNICA LIGANDO O PAÇO MUNICIPAL AS DEMAIS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 7.948,20 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2018

PROCESSO/MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2017

CONTRATO: 049/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2017

PRAZO: FICA ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES DE 31 DE MAIO DE 2018 A 30 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42.

ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob nº. 04.169.712/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, Termo de Colaboração nº 01/2017 firmado em 10/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Termo de Colaboração foi aditado em 01/12/2017 quanto ao prazo, prorrogando a vigência até 30/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Não havendo mais interesse das partes da continuidade e vigência do referido Termo de Colaboração, decidiram de comum acordo rescindir como de fato rescindido têm o Termo de Colaboração 01/2017 e respectivo 1º Aditivo, dando-se por encerrado a partir desta data.

Mauá da Serra, 28 de maio de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal
Município de Mauá da Serra

UMBERTO TOLARI
Presidente
Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1187

LEI Nº 648/2018

SUMULA: Autoriza o executivo municipal a conceder reajuste salarial de 3,00% (três por cento) aos servidores públicos do município de Mauá da Serra, conforme especifica.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado de Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3,00% (três por cento) aos servidores públicos do Município de Mauá da Serra, nos termos e condições desta Lei.

§ 1º. O percentual descrito no caput deste artigo compreende a recomposição da perda inflacionária acumulada nos últimos 12 (doze) meses no percentual de 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento) medida pelo INPC, somados a 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento) de aumento real.

§ 2º. O percentual de reajuste referido no *caput* será concedido aos servidores públicos do Município de Mauá da Serra a contar de 1º de maio de 2018, data base do reajuste anual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2018.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1187

LEI Nº. 649/2018

SÚMULA: Aprova *Ad Referendum* o acordo judicial nos processos de reclamação trabalhistas nº 0000856-83.2017.5.09.0133 e nº 0000872-37.2017.5.09.0133, e da outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara municipal, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO Processo de Reclamação Trabalhista nº 0000856-83.2017.5.09.0133 e Reclamação Trabalhista nº 0000872-37.2017.5.09.0133 em que o Município de Mauá da Serra figura como parte Reclamada.

CONSIDERANDO acordo realizado em audiências realizadas no dia 16 de maio de 2018, em que o município pagará às partes Reclamantes, a título de responsabilidade subsidiária, o valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), parcelados em 5 (cinco) vezes de R\$ 2.000,00 quanto ao processo nº 0000856-83.2017.5.09.0133; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), parcelados em 5 (cinco) vezes de R\$ 2.000,00 quanto ao processo nº 0000872-37.2017.5.09.0133, resolve:

Art. 1º. Autorizar o acordo judicial celebrado entre o Município de Mauá e as partes Reclamantes dos processos de Reclamação Trabalhistas nº 0000856-83.2017.5.09.0133 e Reclamação Trabalhista nº 0000872-37.2017.5.09.0133, conforme Termos de Audiência que integram o Anexo I desta lei, nos seguintes termos:

a) Processo nº 0000856-83.2017.5.09.0133: autoriza o acordo judicial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, com vencimento nos dias 10 (dez) de cada mês, cuja primeira parcela será paga no dia 11 de junho de 2018.

b) Processo nº 0000872-37.2017.5.09.0133: autoriza o acordo judicial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, com vencimento nos dias 10 (dez) de cada mês, cuja primeira parcela será paga no dia 11 de junho de 2018.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 30 de maio de 2018.**

**Hermes Wichthoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1187

LEI Nº 650/2018

SÚMULA: Dispõe sobre correção dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e Presidente Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, a título de correção salarial de 1,69% (uma vírgula sessenta e nove por cento), para vigor a partir de 1º maio do corrente, na forma que se especifica:

A	Presidente da Câmara	915,21
B	Demais Vereadores	833,86

§ Único – A presente correção de salários se refere ao seguinte período de janeiro de 2017 a abril de 2018.

Art. 2º – A atualização é com base no que dispõe no artigo 37, X da Constituição Federal, Lei Municipal nº 518/2015, Projeto de Lei 18/2018 e artigo 3º, inciso II e artigo 17 "caput" Instrução Normativa nº 72/2012 do TCE-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio do corrente.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2018.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição N° 1187

LEI N° 651/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a conceder reajuste salarial de 3% (três por cento), para vigor a partir de 1º de maio do corrente, os Vencimentos dos Funcionários Estatutários, Ativos, Inativos, e Salários dos Servidores ocupantes de Cargos em provimento em Comissão, conforme anexos I e II anexo a esta lei.

Art. 2º. A atualização é com base no que dispõe no artigo 37, X da Constituição Federal, artigo 147, inciso VI e §2º da Lei Orgânica Municipal e Projeto de Lei 18/2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos
30 de maio de 2018.**

**Hermes Wichhoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1187



Conselho Municipal de Saúde Mauá da Serra

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Súmula: Aprova o Plano de Contingência no Combate da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, do município de Mauá da Serra/PR, referente ao período de 2018-2019.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 21/05/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o *Plano de Contingência no Combate da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela* do município de Mauá da Serra/PR, referente ao período 2018-2019, o referido documento foi apresentado pelo Sr. Valdenir Ribeiro dos Santos - Chefe de Fiscalização Sanitária Municipal, sendo aprovado por unanimidade em plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 21/05/2018.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 30 de maio de 2018.

MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA-PR
TELEFONE: (43) 3127-1030
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmailcom



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1187



Conselho Municipal de Saúde Mauá da Serra

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, referente ao 1º Quadrimestre (janeiro-abril) de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 21/05/2018 e a Audiência Pública realizada em 29/05/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o *Relatório de Gestão Quadrimestral* da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, referente ao 1º Quadrimestre (janeiro-abril) de 2018, aprovado em plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 21/05/2018 e apreciado na Audiência Pública, realizada no dia 29/05/2018, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 30 de maio de 2018.

MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA-PR
TELEFONE: (43) 3127-1030
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Quarta-feira

30 de Maio de 2018

Ano VII

Edição N° 1187

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2017 – Registro de Preços, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Processo Administrativo n.º23034.002238/2016-53**; Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através de seu memorando interno, bem como do Termo de Compromisso PAR n.º 201404311; Considerando as autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços n.º 002/2018, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através da Autorização n.º 758/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE, datados de 16/05/2018 respectivamente, emitidos por aquele órgão gestor das referidas Atas; Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa, ERGO - MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, através do Ofício n.º 216/2018 datado de 15/05/2018 e respectivamente; Resolve o Município de Mauá da Serra, aderir às Atas de Registro de Preços n.ºs 002/2018 de 26/01/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 010/2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, para aquisição do Item 73, Conjunto Aluno/ CJA-04, tamanho 04 (modelo 01 - MDF/MDP), na quantidade constante no Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR n.º 23400008258201451.

Mauá da Serra, 30 de Maio de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal